



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA

2018/2019
ACVU

Academia de Línguas da Madeira



Handwritten signatures in blue ink.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O **Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM)**, com número de identificação fiscal 511039840, sito na Rua do Brasil, 72, 9000-134 Funchal, adiante designado por 1.º Outorgante, neste acto representado por **António Manuel Silva Pinho**, na qualidade de Presidente, e a **Academia de Línguas da Madeira**, sito na Rua do Ribeirinho de Baixo, 33-B 2.º, 9050 - 447 Funchal, como 2.ª Outorgante, representado(a) neste acto por **Maria Gabriela Oliveira** e **Marie-Claire Martin Sintra**, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas seguintes condições.

Primeira cláusula

O 1.º Outorgante fica obrigado a publicitar junto dos seus associados, através dos meios de que dispõe, sítio electrónico, e-mail, entre outros, os descontos ou condições especiais prestadas pelo segundo 2.º Outorgante, que constam da folha em anexo a este documento de protocolo.

Segunda cláusula

O 2.º Outorgante decidirá os descontos ou condições especiais que prestará aos associados do 1.º Outorgante e mencioná-los-á informando os seus utentes.

Terceira cláusula

Os benefícios constantes desta parceria não terão efeitos retroactivos, produzindo-os, única e exclusivamente, a partir da data em que forem devidamente solicitados.

Quarta cláusula

Os pagamentos pelos serviços ou condições especiais prestados pelo 2.º Outorgante aos associados do SDPM são da exclusiva responsabilidade destes.

Quinta cláusula

O presente contrato será renovado por períodos sucessivos de 12 meses se nenhuma das partes o denunciar por escrito até 60 dias antes do seu vencimento.

O presente contrato é celebrado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

Funchal, 04 de outubro de 2018.

1º Outorgante

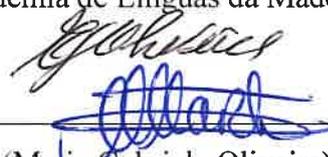
SDPM



(António Manuel Silva Pinho)

2º Outorgante

Academia de Línguas da Madeira



(Maria Gabriela Oliveira)

(Marie-Claire Martin Sintra)

Anexo I

Ficaram nesta data acordados os seguintes descontos ou condições especiais relativos aos serviços ou produtos que se seguem:

- Desconto não acumulável com outros – 5%

Funchal, 04 de outubro de 2018.

1º Outorgante

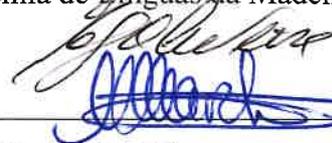
SDPM



(António Manuel Silva Pinho)

2º Outorgante

Academia de Línguas da Madeira



(Maria Gabriela Oliveira)

(Marie-Claire Martin Sintra)

